



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 11 de Agosto de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 887/E676/VII/GPAL/2023, de 17 de Agosto de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 17 de Agosto de 2023:

1. A aplicação dos recursos públicos deve estar em conformidade com o objectivo primordial da “equidade”, sendo consideradas, seguidamente, com prudência, as situações especiais. Nesse sentido, caso um candidato a quem seja atribuída uma fracção necessite de mudança por razões especiais, tais como, deficiência, estar acamado permanentemente ou realização frequente de hemodiálise, o Instituto de Habitação procederá ao tratamento, com prudência, do respectivo caso, atendendo aos recursos das fracções disponíveis. Neste momento, não está a ser ponderada a criação de um regime de espera para pedidos de mudança de habitação.
2. O Governo da RAEM lançou a política de habitação dividida em cinco classes e definiu as condições de rendimento para os vários tipos de habitação pública, permitindo aos residentes escolher livremente qualquer uma das diferentes habitações de acordo com as suas condições económicas, que têm vindo a ser consideradas aquando da fixação da renda de habitação social, especialmente nos casos em que o rendimento e património são superiores ao limite fixado no Regime Jurídico da Habitação Social, para que os recursos escassos de habitação social sejam efectivamente canalizados para as pessoas com necessidades reais e em situação económica desfavorecida.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

O Presidente do IH,
Arnaldo Santos